

ESTADO DO PIAUÍ  
Câmara Municipal de Picos  
Fones: (89) - 3422-7055 e 3421-0093  
E-mail: camarapicos@virtex.com.br  
Protocolo nº 151/09

LEI Nº 2.334/09, DE 19 DE Novembro DE 2009.

A ordem do dia nº 111, de 19 de novembro de 2009, da sessão da Câmara Municipal de Picos.  
Provisória

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NA FORMA DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.**

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

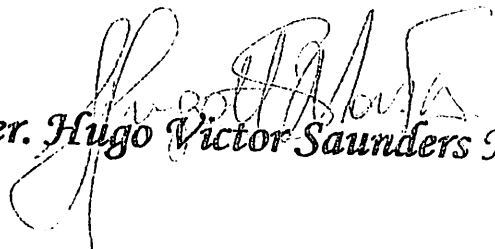
Art. 1º - Fica denominada de RUA EMÍDIO VIERRA DA SILVA, a atual rua projetada de nº. 242, localizada no Bairro Waldemar de Moura Santos “PANTANAL” com acesso ao prédio do CEFET – Zona Urbana, nesta cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (CEPISA, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –  
ESTADO DO PIAUÍ, em 10 de setembro de 2009.**

  
Ver. Hugo Victor Saunders Martins

Sancionada e Registrada Neste Data  
Sobre N.º 1234, no Livro N.º 567 de  
Registro de Lei e Resolução Municipal  
Patas A - 1234, e Pub. cada me-  
diante a f. rec. de copias no quadro de  
avisos desta Prefeitura  
Cidade do D. A.

ENCAMINHO A SANÇÃO MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Patos  
10/10/09

Aprovado em \_\_\_\_\_  
Discussão por \_\_\_\_\_  
Prestação por \_\_\_\_\_  
Secretaria \_\_\_\_\_

PREFEITO MUNICIPAL  
SANCIONADA  
10/10/09

A SANÇÃO  
Sala das Sessões em 10/10/09  
Secretaria \_\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_  
Discussão por \_\_\_\_\_  
Prestação por \_\_\_\_\_

ASSINATURA  
10/10/09